PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 21/17

Considerando o crescente índice de inadimplência decorrente da instabilidade econômica instalada em nosso País.

Considerando a previsão de retração econômica para o período de 2017 e a necessidade de criação de incentivos fiscais visando a retomada acelerada da economia, principalmente no setor de serviços.

Considerando a necessidade de ação maciça de investimento em serviços no município de Salvador, somando a uma política de incentivo de redução tributária para favorecimento das atividades econômicas;

Considerando o número crescente de fechamento de empresas em virtude de alta carga tributária instituída em nosso país e queda do poder aquisitivo da população;

A suspensão do TFF – Taxa de Fiscalização de Funcionamento, irá trazer grandes benefícios ao município de Salvador, uma vez que, no momento de instabilidade econômica que nosso país está vivendo, tal suspensão, será um incentivo importante para a geração empreendedora que está surgindo a abrir novas empresas e com isso movimentando a economia da cidade.

Além disso, cumpre, salientar que a suspensão geraria um aumento de receitas para o município, tendo vista, que com a abertura de novas empresas, o município iria arrecadar com outras taxas e impostos, por exemplo o ISS – Imposto Sobre Serviços.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito de Salvador, a suspensão da TFF – Taxa de Fiscalização de Funcionamento pelo período de 2 (dois) anos, a partir do ano de 2018, beneficiando, profissionais liberais, micro e pequenos empresários.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2017

CEZAR LEITE